

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/11

OBJETO: AUMENTO DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **GDS & MECÂNICA GIOVANELLA LTDA - ME**, CNPJ nº 93.314.482/0001-35, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2011, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO** objetivando o acréscimo de quantitativos inicialmente previstos no contrato, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Diante da demanda de acréscimo do objeto contratado, fica acrescida em 25% a quantidade de serviços prevista na Cláusula Primeira do instrumento contratual, **adicionando 650 horas de serviços** mecânicos de conserto e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos em geral, abrangendo mão-de-obra e **91 horas de serviços de solda**, incluindo mão-de-obra e material, tratando-se de quantitativos estimados, não obrigando o CONTRATANTE à utilização integral destas horas.

CLÁUSULA SEGUNDA. As partes estabelecem, em comum acordo, que o preço dos serviços remanescentes permanecerá inalterado, mantendo-se aqueles previstos no Contrato, nada havendo a reclamar a respeito destes valores.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2011, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 31 de agosto de 2012.

Município de Coronel Pilar

Adelar Loch
Prefeito Municipal
Contratante

GDS & GIOVANELLA LTDA. ME

GILMAR GIOVANELLA
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto.

Cristiano Salvatori
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica